

CERTIFICO QUEO Documento de N° 20N:308/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/09/2020Responsáveis 3**DECRETO Nº 000308/20 de 16 de Setembro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJ.
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00		Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		20.000,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS
		04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00		Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		11.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
		09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.40.00.00.00.00		Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		5.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

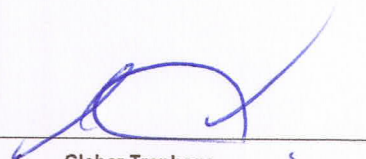
02	-	GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00		Diárias - Pessoal Civil		29.000,0
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,0

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.241.0190.2.902-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal